



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais e em obediência à ordem judicial, torna públicas as normas para realização de Processo Seletivo para a **contratação de Estágio Remunerado** no âmbito de diversas Secretarias Municipais, nos termos seguintes.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos às vagas abaixo descritas deverão ser maiores de 18 anos de idade e efetivamente cursar as seguintes áreas:

| ÁREA CURSADA | ATRIBUIÇÕES | Nº DE VAGAS |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DIREITO | Serviços auxiliares na Assessoria Jurídica do Município, na Delegacia de Polícia Civil ou no Fórum local | 05 |
| FARMÁCIA | Serviços auxiliares nas unidades de saúde que possuam serviços farmacêuticos | 02 |
| ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU RH | Serviços auxiliares nas dependências administrativas da Prefeitura Municipal | 02 |
| SERVIÇO SOCIAL | Serviços auxiliares nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Saúde | 01 |
| ENGENHARIA CIVIL | Serviços auxiliares na Secretaria Municipal de Obras | 01 |
| TOTAL = | | 11 |
| Taxa de inscrição R\$ 20,00 (vinte) reais. | | |

1.2. O presente Edital terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação da lista dos classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.3. A duração do estágio será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, até o máximo de 2 (dois) anos, sendo a jornada de trabalho de até 30 horas semanais.

1.4. Será paga uma bolsa estagiário mensal no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a 1 (um) salário mínimo para 30h de estágio.

1.4.1. Caso a carga horária seja inferior, será paga uma bolsa estagiário em valor proporcional às horas trabalhadas.

1.4.2. A duração do estágio na Prefeitura Municipal de Poço Fundo não poderá ser superior a 2 (dois) anos, contando-se nesse prazo eventuais estágios feitos antes da realização deste processo seletivo.

1.5. Caso ocorra, no prazo de validade desse Processo Seletivo, a necessidade de preencher novas vagas, poderão ser ampliadas e convocados candidatos excedentes neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.6. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a classificação no Processo Seletivo.

1.7. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro de reserva para cada perfil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

2. As inscrições ficarão abertas entre às 09 horas do dia 26 de outubro até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2022.

2.2. Para inscrever-se, o candidato ou representante legal deverá se dirigir até a Prefeitura do Município de Poço Fundo durante o período das inscrições em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, e apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição:

2.2.1. Ficha de inscrição do Anexo I, devidamente preenchida.

Cópia do RG e CPF..

2.3. A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, Poço Fundo/MG, no Setor de RH, no período constante do cronograma no anexo III, ou seja, de 26/10/2022 a 11/11/2022.

2.4. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será cancelada.

2.5. O candidato que não fizer a entrega de todos documentos exigidos no ato da inscrição será considerado inabilitado.

2.7. Será possível a concessão da isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem ser de baixa renda, inscritos no CADÚNICO ou outro programa social equivalente.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo para Estágio Remunerado seguirá o cronograma apresentado no Anexo III em anexo.

4. DOS RECURSOS

4.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato via recurso em prazo e fundamentado à Comissão específica, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

4.2. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, e protocolar no Setor de RH da Prefeitura Municipal, conforme cronograma em anexo.

4.3. O prazo de interposição de recurso será estabelecido no cronograma deste Edital e não serão aceitos recursos após o período estipulado.

4.4. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

4.5. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

4.6. Se provida à revisão, a Comissão do Processo determinará as providências devidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1. São atribuições do estagiário selecionado aquelas previstas no item 1.1. e as seguintes:

5.1.1. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas;

5.1.2. Realizar atividades de apoio à Secretaria que servir;

5.1.3. Ser pontual, assíduo e tratar com urbanidade todos os usuários e colaboradores no exercício de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

6. DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

6.1. É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

6.2. É expressamente proibido que o estagiário desempenhe função de qualquer natureza que não se enquadre nas atribuições descritas no presente edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva e experiência.

7.3. Pré-requisitos para inscrição:

7.3.1. Ser aluno devidamente matriculado nos cursos superiores previstos no item 1.1. deste Edital;

7.3.2. Não ser beneficiário de nenhuma bolsa.

7.4. Serão critérios de desempate, na sequência:

7.4.1. Aluno com maior idade;

7.4.2. Aluno com maior número de disciplinas cursadas.

7.5. Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

7.6. A **prova objetiva** será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos, conforme quadro abaixo:

| Matéria | Nº de questões | Valor de cada questão | Pontuação |
|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5 | 50 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 4 | 20 |
| Língua Portuguesa | 05 | 4 | 20 |
| Total = | | | 90 |

7.6.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.6.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6.3. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova objetiva mais experiência.

7.7. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I deste Edital.

7.8. A **experiência** será computada da seguinte forma:

| Tempo de experiência | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| De 6 a 12 meses | 6 |
| De 12 a 18 meses | 8 |
| De 18 a 24 meses | 10 |

7.8.1. A pontuação será atribuída ao candidato conforme quadro acima, não sendo considerados períodos incompletos, sendo válida a experiência até a entrega da sua comprovação, que será feita no dia de realização das provas objetivas.

7.8.2. Os documentos relativos à experiência deverão ser entregues apenas no dia da aplicação da prova objetiva, ao fiscal da sala de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

7.8.3. A entrega dos documentos relativos à experiência não é obrigatória e o candidato que não entregá-los não será penalizado.

7.8.4. Os documentos comprobatórios da experiência deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em seu original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.8.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

7.8.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens anteriores.

7.8.7. Não deverão ser enviados documentos pessoais ORIGINAIS.

7.8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de experiência, sendo computada apenas a experiência na área a ser pleiteada.

7.8.9. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

7.8.10. A pontuação da experiência se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.9. O resultado final do certame será o somatório entre as notas obtidas na prova objetiva, para os aprovados, mais a nota referente à experiência, no máximo de 100 (cem) pontos.

7.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

7.11. Serão considerados os documentos constantes na tabela a seguir:

| TÍTULOS | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES |
|-----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo de Experiência na área pretendida | 10 pontos | Original ou cópia autenticada de documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; documento equivalente. |

7.12. A nota máxima do certame será 100 (cem) pontos.

8. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

8.1. A Prefeitura Municipal de Poço Fundo se compromete a tratar as informações classificadas como dados pessoais, decorrentes deste Edital, em observância à legislação aplicável a espécie.

8.2. O tratamento de dados pessoais relacionados ao presente certame está relacionado ao cumprimento da Lei nº 11.788/2008.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poço Fundo assegura que os servidores e colaboradores diretamente responsáveis pelas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais decorrentes desse Edital realizaram a assinatura de Termo de Compromisso e Não-Divulgação e receberam treinamentos específicos sobre a proteção de dados pessoais.

8.4. A Prefeitura garante que não será realizada a transferência ou compartilhamento desses dados pessoais tratados em razão deste Edital com terceiros, salvo previsão legal em contrário. Caso haja necessidade de compartilhamento dos dados pessoais decorrentes desse Edital, a Prefeitura se compromete a notificar o titular dos dados pessoais.

8.5. A Prefeitura assegura a aplicação de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

8.6. Em caso de ocorrência de incidente com os dados pessoais decorrentes deste Edital, a Prefeitura se obriga a comunicar a ocorrência do evento à autoridade responsável e ao titular de acordo com os prazos e procedimentos previstos em lei.

8.7. A Prefeitura se compromete a tratar os dados pessoais necessários para a finalidade descrita, conforme os prazos previstos no presente Edital. Após o alcance da finalidade ou o fim do período temporal definido, as informações pessoais serão restritas ou eliminadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

resguardando-se a conservação para o cumprimento de obrigações normativas e o eventual exercício para ações de controle.

8.8. O estagiário contratado deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, disponibilizado no ato da apresentação dos documentos necessários à contratação, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização, quaisquer dados pessoais a que tenha acesso da relação contratual ou da designação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Apenas poderão assinar Termo de Compromisso de Estágio aqueles alunos matriculados em instituições de ensino e em cursos devidamente reconhecidas pelo MEC e desde que exista Termo de Convênio de Estágio com o Município de Poço Fundo-MG.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Poço Fundo/MG, 25 de outubro de 2022.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO – DADOS CURRICULARES

| | | | |
|---------------------------|-------------|----------------|--|
| Nome | | | |
| Data de nascimento | ___/___/___ | Sexo | |
| Naturalidade | | UF | |
| Nome do Pai | | | |
| Nome da Mãe | | | |
| Endereço | | | |
| Número | | Bairro | |
| Cidade | | UF | |
| Tel. Residencial | | Celular | |
| E-mail | | | |

DOCUMENTAÇÃO

| | | | | | |
|------------|--|-----------------------------------|--|-------------|--|
| RG | | Órgão Emissor | | Data | |
| CPF | | Carteira de Reservista n°. | | | |

ESCOLARIDADE

| | | | |
|--------------|--|--------------------|--|
| Curso | | Período/ano | |
|--------------|--|--------------------|--|

| | |
|------------------|--|
| FACULDADE | |
|------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO

NOME DO CANDIDATO

CPF: _____

RAZÕES DO RECURSO

Local e data

_____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável SEPLAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO III – CRONOGRAMA

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/10/2022 |
| Período de inscrições | 26/10/2022 a 11/11/2022 |
| Período de inscrições de condições especiais para provas (Lactantes) | 26/10/2022 a 28/10/2022 |
| Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição | 26/10/2022 a 28/10/2022 |
| Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes) | 31/10/2022 |
| Recursos contra os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das condições especiais (Lactantes) | 01/11/2022 |
| Resposta aos recursos contra os resultados dos pedidos de isenção e da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes) | 04/11/2022 |
| Divulgação da homologação das inscrições, horário e local de prova | 17/11/2022 |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 18/11/2022 |
| Resultado do recurso da homologação das inscrições | 19/11/2022 |
| Edital de convocação para a realização das provas objetivas | |
| Prova Objetiva | 27/11/2022 |
| Divulgação do gabarito | 28/11/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo | 09/12/2022 |
| Prazo para recurso do resultado preliminar | 12/12/2022 |
| Divulgação do resultado final | |
| Homologação do Processo Seletivo | 14/12/2022 |
| Previsão de Convocação para Posse | A definir |

* Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS

PARA TODAS AS VAGAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Minas Gerais e do Município de Poço Fundo - MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTÁGIO DE DIREITO

1. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos Poderes. 2. Noções de Direito Administrativo: Licitações e Contratos; Improbidade administrativa; Atos administrativos; Agentes Públicos e PAD; Responsabilidade Civil do Estado; Serviço Público; Organização Administrativa; Bens Públicos; Desapropriação e Poderes Administrativos. 3. Legislação Municipal de Poço Fundo: Lei Orgânica; Código de Posturas; Estatuto dos Servidores (Lei nº 1.440/2002).

1

ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). 2. Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93); 3. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93). 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Ciências Exatas (Matemática, Física e Química). 2. Tecnologia das Construções. 3. Estruturas de Materiais (madeira, aço, concreto, etc.). 4. Geotecnia, Solo e Topografia. 5. Hidráulica e Saneamento. 6. Transportes. 7. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

ESTÁGIO DE ADM., RH OU CONTABILIDADE

1. Comunicação e Linguagem. 2. Teoria Geral da Administração. 3. Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável. 4. Estatística Básica. 5. TICs Aplicadas às Informações Gerenciais. 6. Gestão de Pessoas. 7. Contabilidade Gerencial. 8. Direito Administrativo. 9. Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Políticas Públicas. 10. Teoria da Contabilidade. 11. Contabilidade Geral. 12. Contabilidade Tributária. 13. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).

FARMÁCIA

1. Farmacologia: Farmacologia do Sistema Nervoso Central. 2. Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutico. 3. Bioquímica: Função Renal. 4. Hematologia: Sistema ABO. 5. Hemoterapia: Doação de sangue. 6. Farmacovigilância. 9. Farmacotécnica. 10. Imunologia. 11. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Fundo (Lei nº 1.440/2002).